

26 — O formulário de candidatura ao presente procedimento concursal deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008; e
 - ii) Os relativos ao nível e área habilitacionais.

e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções (sendo o caso);

f) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 (sendo o caso);

g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

27 — Para os candidatos em SME que tenham exercido, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime de emprego público por tempo indeterminado, a exercer funções de conteúdo idêntico ao publicitado, o ponto 4.1 do formulário de candidatura deve conter uma descrição pormenorizada das funções exercidas, para efeitos de aplicação dos métodos de avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos no n.º 12 do presente aviso.

28 — Após a apreciação das candidaturas, sempre que haja lugar à utilização dos métodos referidos no número anterior, será solicitada a apresentação do currículo, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 — Caso não seja dado cumprimento ao disposto no n.º 27 ou o júri considere que as funções descritas não são idênticas às do posto de trabalho publicitado, serão aplicados os métodos obrigatórios previstos no n.º 11 do presente aviso.

30 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria da Graça Regales Paula Franco, chefe de divisão
1.º Vogal efectivo — Maria Inês M. C. B. de Campos Q. de Barros, técnica superior

2.º Vogal efectivo — Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior

1.º Vogal suplente — Georgina Maria Alcobia Lourenço, técnica superior

2.º Vogal suplente — Paulo Jorge Lopes Simões, chefe de divisão

31 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

32 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação da cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

33 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IPAD, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

34 — Os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência dos interessados, por e-mail, com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

35 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados, para a realização do método seguinte, pela forma indicada no número anterior.

36 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

37 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

38 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPAD, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

39 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

40 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Adminis-

tração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

41 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.
202345025

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 21743/2009

Designo para me substituir na minha ausência, entre 7 e 9 de Setembro de 2009, durante a deslocação em serviço a Moçambique, a Subdirectora-Geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

4 de Setembro de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

202343219

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 21744/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 14 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no Director de Serviços de Recrutamento Militar desta Direcção-Geral, Coronel António Silva Lopes, as minhas competências relativas à apreciação e emissão das declarações previstas no n.º 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro, autorizando a respectiva subdelegação no Chefe da Divisão de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, Dr. António Valdemar Ideias Cardoso.

21 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
202339697

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 891/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato:

- 9100508 Cátia Vanessa Félix Rodrigues
- 9101008 Joana dos Santos Carvalho
- 9101908 Sara Margarida da Silva Peralta
- 9102108 Manuel André da Costa Maias
- 9100308 Ana Raquel Correia Simões
- 9101408 Janine de Oliveira
- 9100208 Maria Leonor dos Santos Folgado
- 9101208 Marta Alexandra Gonçalves Fernandes
- 9100908 Vera Lúcia de Sousa Soares
- 9101608 Ângela Luísa de Sousa Coelho
- 9100108 Ana Sílvia Bernardo Vinhas Frade
- 9101508 Vanda Elisabete Fontes de Abrantes
- 9101108 Maria Adelaide Scarlatti de Quádrio Costa Raposo
- 9101808 Carina Raquel Antunes Esteves

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 04 de Junho de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9104107 subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Rita Gomes Ferreira Anacleto Alonso.

16 de Setembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202339534

Portaria n.º 892/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, o aspirante da Classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato

9101308 Hugo Tiago Pereira Rodrigues Costa

que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 04 de Junho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9103207 subtenente da classe de Técnicos Navais em Regime de Contrato Patrícia Alexandra Batista Ramos.

16 de Setembro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202339461

EXÉRCITO

Comando da Instrução e Doutrina

Despacho n.º 21745/2009

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 16764/2009, de 13 de Julho, de Ex.ª a General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, subdelego no comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, tenente-coronel de infantaria NIM 07448385, Joaquim José Rodrigues Bucho, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 12 500,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Setembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Unidade de Apoio do Comando da Instrução e Doutrina, tenente-coronel de infantaria NIM 07448385, Joaquim José Rodrigues Bucho, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Setembro de 2009. — O Comandante, *António José Maia de Mascarenhas*, tenente-general.

202342441

Comando do Pessoal

Despacho n.º 21746/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 03373079, Domingos Alberto Preto Neto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado

com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Fevereiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 36 anos, 10 meses e 10 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

3 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

202344142

Despacho n.º 21747/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 05972179, Válder Leal dos Santos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05, de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 36 anos, 09 meses e 24 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

3 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

202344191

Despacho n.º 21748/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR ART NIM 19327287 António Pedro Negrão de Sousa nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2008. Fica com a remuneração mensal de € 2.425,48. Conta 31 anos, 01 mês e 01 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

202344304

Despacho n.º 21749/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR SGE NIM 10927279 Manuel dos Santos Lopes nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do decreto-lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 36 anos, 00 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

20 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

202344386

Despacho n.º 21750/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

TCOR TEXPTM NIM 09416879, José António Borges da Rocha, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Janeiro de 2009. Fica com a remuneração mensal de € 2.959,27. Conta 36 anos, 09 meses e 18 dias de serviço, nos termos do Artigo 45.º do EMFAR.

20 de Agosto de 2009. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

202344823